

RESOLUÇÃO Nº 030/2011 – CONSAD

Homologa os Termos de Contrato de Prestação de Serviços celebrados entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Terra Forte Prestadora de Serviços Ltda; e entre a UDESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Santa Catarina – SENAR-AR/SC.

A Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10494/2011, tomada em sessão de 18 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado, nos termos do Processo nº 10494/2011, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Terra Forte Prestadora de Serviços Ltda, tendo como objeto o estabelecimento de compromisso para, em regime de mútua colaboração, garantir a execução do Curso de Extensão em Gestão de Cooperativas.

Art. 2º Fica homologado, nos termos do Processo nº 10494/2011, o Termo de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Santa Catarina – SENAR-AR/SC, tendo como objeto a realização das atividades conjuntas entre os Cooperantes, no sentido proporcionar a integração, a parceria e a cooperação técnica, dimensionadas dentro de seus respectivos campos de atuação, para a execução de curso de formação em gestão de cooperativas, visando a formação de gestores de pequenas cooperativas rurais no Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 18 de outubro de 2011.

Cecília Just Milanez Coelho
Presidente do CONSAD